

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES - EDITAL 002/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA BOLSA ARTISTA DA ESCOLA DO FUTURO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, torna público que estarão abertas, no período de 03 a 04 de setembro de 2025, Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Artista (PSBA) com cadastro reserva, destinado ao preenchimento de 02 vagas de monitores para a **concessão de auxílio financeiro no âmbito do "Programa Bolsa-Artista"**, conforme a Lei nº 23.027 de 7 de outubro de 2024, que criou o Programa Bolsa-Artista, Decreto nº 10.587, de 3 de dezembro de 2024, que regulamenta a lei. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 Divulgação do Edital	02/09/2025
1.2 Período de Inscrições	03 a 04/09/2025
1.3 Homologação Parcial das Inscrições	05/09/2025
1.4 Recurso da Homologação das Inscrições	05/09/2025
1.5 Homologação Final das Inscrições	06/09/2025
1.6 Resultados da 1ª fase	08/09/2025
1.7 2ª fase	09/09/2025
1.8 Resultado final	10/09/2025
1.9 Início das Atividades	11/09/2025

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente documento a seleção de Monitores via análise curricular e entrevista para atuarem nos Grupos Artísticos de Bolsistas da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

2.2. As vagas disponíveis encontram-se no Anexo 2 do presente documento.

2.3. Serão selecionados 02(dois) bolsistas para ingresso imediato e até 02 (dois) bolsistas para cadastro de reserva do Programa Bolsa Artista, conforme o Anexo 2.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, com segundo grau completo e comprovação de experiência na área artística por meio de clippings ou documentos oficiais tais como declaração, certificado ou diploma de instituição reconhecida na área.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 03 a 04 de Setembro de 2025, exclusivamente através do e-mail orquestrajovemgoias@gmail.com.

4.3. O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (Anexo1) está disponível no final deste certame.

4.4. Documentos necessários (anexar junto à ficha de inscrição):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Currículo resumido (uma página) em português;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Comprovação de experiência na área artística;

4.5. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.

4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse documento.

4.7. Serão de responsabilidade do candidato, ao se inscrever:

- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação na entrevista;
- b) A veracidade dos documentos apresentados;
- c) A confirmação da inscrição e a aceitação da mesma no certame;

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma comissão composta por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, designados pela direção da Escola do Futuro em Artes Basileu França;

5.2. A seleção será realizada em 02 (duas) fases:

a) A 1ª fase, de caráter eliminatório, visará à seleção dos candidatos aptos a realizar a 2ª fase, levando em consideração a realização da inscrição e a conferência da documentação enviada;

b) Na 2ª fase, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas entrevistas com os candidatos para comprovação das competências e habilidades pertinentes à atuação no Programa Bolsa Artista.

5.3. A comunicação do resultado da 1ª fase e convocação para a 2ª fase será realizada via e-mail e pelo site da escola (www.basileufranca.com.br/editais), até as 23 horas do dia 08 de setembro de 2025.

5.4. A 2ª fase será realizada no dia 09 de setembro, a partir das 17h30, presencialmente com horário estabelecido no ato da convocação.

5.5. A entrevista terá a duração de até 10 (dez) minutos e objetiva aferir as competências e habilidades dos candidatos.

5.6. As entrevistas serão realizadas de acordo com o horário marcado na convocação para a 2ª fase, de acordo ainda com o item 5.4 deste documento.

5.7. A banca examinadora poderá interromper a entrevista a qualquer momento que julgar necessário.

5.8. A entrevista será restrita ao candidato e à banca examinadora.

5.9. O não comparecimento à entrevista no prazo estabelecido nesse documento e na convocação para a 2ª fase implicará na eliminação do candidato, sendo o mesmo considerado desistente do processo;

5.10. Em hipótese alguma o candidato poderá realizar a entrevista constante na 2ª fase sem a devida confirmação e convocação da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França;

5.11. A 1ª fase terá a pontuação máxima de 20 pontos e a 2ª fase (entrevista), a pontuação máxima de 80 pontos.

5.12. O resultado final será publicado no final do dia 10 de setembro de 2025, no sítio eletrônico <https://www.basileufranca.com.br/editais>.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo III) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/ 2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da entrega da documentação, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.4 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O valores da bolsa para monitor, de acordo com a Lei nº 23.027 de 7 de outubro de 2024 é no valor unitário de R\$ 1.200,00 (Bolsa A).

7.2 É vedada a concessão de mais de uma bolsa a um mesmo beneficiário;

7.3 De acordo com a lei do programa Bolsa Artista no artigo IV: “§ 2º Até 20 (vinte) bolsas poderão ser destinadas a monitores de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei.” Além disso “§ 2º-A As bolsas poderão ser remanejadas entre os grupos artísticos por questões técnicas e artísticas, desde que haja a autorização da Comissão Artística a que se refere o art. 8º desta Lei.”

7.4 O beneficiário da bolsa cederá em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio ao EFG em Artes Basileu França, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a cumprir as demais obrigações atribuídas aos demais integrantes dos grupos.

7.5 Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela direção do EFG em Artes Basileu França, mesmo fora de seu domicílio.

7.6 Não se atrasar para as atividades, para além do limite de 10 minutos de tolerância.

7.7 A contrapartida do bolsista se dará mediante o cumprimento de uma carga horária semanal de no máximo 20h para o Programa Bolsa Artista.

7.8 O benefício do Programa Bolsa Artista será automaticamente cancelado se o

7.9 Não acatar a disciplina inerente aos trabalhos.

7.10 Deixar de comparecer ou chegar atrasado às apresentações agendadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e ou a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sem justificativa convincente.

7.11 O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

7.12 A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.

Cumpra-se,

Lóide Batista Magalhães Silva
Diretora da EFG em Artes Basileu França

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES 2025

**Processo de seleção de Monitores para o Programa Bolsa Artista da Escola do
Futuro de Goiás em Artes Basileu França**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Setor/Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____ WhatsApp: _____

Qual monitoria deseja concorrer: _____

O envio desse formulário assinado via e-mail implica na aceitação de todas as informações divulgadas no Edital 002/2025 para monitores do Programa Bolsa Artista. Deverá ser encaminhado em anexo a declaração do item 3.1 e os documentos no item 4.4.

_____, ____ de _____ 2025.

Assinatura

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

2025

Processo de seleção de Monitores para o Programa Bolsa Artista da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França

Quadro de Vagas		
Grupos Atendidos	Vagas para Monitores	Cadastro de Reserva
Monitor de Grupo Artístico do Programa Bolsa Artista – Grupos Sinfônicos: Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás	02	02

Vaga por Monitoria			
Função	Quantidade de Vagas	Requisitos	Descrição da monitoria
Contrabaixista Instrutor	02	Possuir 04 anos de comprovação na área	Realizar os ensaios gerais e os concertos da Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás.